

LEI Nº 0317

Súmula: Abre crédito especial de CR\$ 1.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar de CR\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), para atender as despesas de correntes do Censo Escolar no Estado do Paraná, em virtude de convenio firmado entre o Ministério de Educação e Cultura do Estado do Paraná e, que será realizado em nosso Município durante o mês de Novembro de 1964.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 15 de Dezembro de 1964.

Elias Siqueira Fonseca
Presidente

Armando Lazzaretti
Secretário